

Ofício nº 102/2017

Ourinhos/SP, 08 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
**Lucas Pocay Alves da Silva**  
DD Prefeito de Ourinhos/SP

**Assunto: Correção do Pregão Presencial nº 43/2017**

**Data de realização: 16 maio 2017**

**Horário: 15 horas**

O Observatório Social do Brasil - Ourinhos<sup>1</sup>, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhando ao Pregão Presencial nº 43/2017 e Processo Licitatório nº 750/2017, onde em seu objeto descreve o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE STANDS E FECHAMENTO LATERAL PARA PIRÂMIDES**, nota-se que o item de nº 17 encontra-se ausente nesta descrição. Observe:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

ESTADODESAOPAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## **EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2.017 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 750/2.017.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 16 DE MAIO DE 2.017.**

**HORÁRIO: 15:00 HORAS.**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS, SITO À TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA, Nº 70, FUNDOS, CENTRO.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE STANDS E FECHAMENTO LATERAL PARA PIRÂMIDES.**

**INTERESSADAS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSUNTOS JURÍDICOS, CULTURA, COMUNICAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, SAÚDE E ESPORTES E RECREAÇÃO.**

<sup>1</sup> O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Item	Unid	Descrição	Estimativa de Consumo Anual
		- Altura de 3m na extremidade e de 4m em sua ponta central; - Calhas em toda a sua extensão lateral; - Montagem individual ou acoplada.	
16	un	LOCAÇÃO DE STANDS - TIPO PIRAMIDE: - Com área total de 100 metros quadrados; - Cobertura piramidal em lona sintética (anti-chama), térmica na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Tamanho - 10 x 10m; - Altura de 4m na extremidade e de 6m em sua ponta central; - Calhas em toda a sua extensão lateral; - Montagem individual ou acoplada.	5
17	m	LOCAÇÃO DE PISO DE MADEIRA - Revestido em chapa naval medindo 2x 1 m com estrutura de ferro	200
18	Un	LOCAÇÃO DE STANDS - TIPO PIRAMIDE: - Com área total de 400 metros quadrados; - Cobertura piramidal em lona sintética (anti-chama), - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Tamanho - 40 x 10m; - Altura de 2,40m na extremidade e de 3,40 em sua ponta central; - Calhas em toda a sua extensão lateral; - Montagem acoplada.	12

Assim, requeremos a correção do objeto do referido Edital, considerando que:

O objeto da licitação, ou seja, aquilo que vai ser contratado, [...] uma vez exigir especificação de forma clara, objetiva, convenientemente definida em edital afim de que os licitantes possam atender fielmente ao desejo do Poder Público, buscando exonerar as partes contratantes de descontentamentos e insatisfações, impedindo incertezas quanto à ideal formatação do objeto a ser contratado.

(<https://jus.com.br/artigos/24985/a-precisa-definicao-do-objeto-em-licitacoes-como-requisito-para-aquisicao-de-bens-e-servicos-pela-administracao-publica>)

Partindo deste entendimento, o Decreto nº 3.555/00, art. 8º e inciso I, é objetivo ao descrever que na *fase preparatória do pregão observará a algumas regras, como: a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência.*

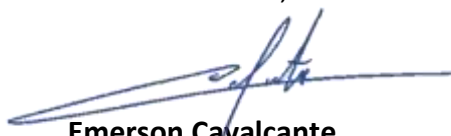
Antes o exposto, **Preâmbulo e Anexo I, é evidentemente notável que ambos não conferem, no que se refere ao seu direcionamento relativo a definição do objeto que não correlaciona aos produtos e suas especificações, concluindo que a classificação encontra-se inadequada do objeto.**

Diante do acima apresentado, encaminhamos à apreciação de V. Exa., para que, cumprindo com o dever de agir, da ética e moralidade, adote as providências cabíveis.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 120 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte deste Poder Executivo, deve ser comunicado a Câmara dos Vereadores e por último, se também não houver manifestação, ao Ministério Público.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



**Emerson Cavalcante**

Presidente

OSBO – Observatório Social do Brasil – Ourinhos